


Deliberação
unanimidade
Em
25 / *05* / *2022*
O Presidente 



PROJETO DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS FEIRAS DE ARTESANATO E MERCADINHOS





NORMAS DE REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS FEIRAS DE ARTESANATO – MERCADINHOS

INTRODUÇÃO

As Feiras são uma iniciativa integrada nas atividades Culturais da Freguesia e tem como fundamental desígnio a divulgação de artes e ofícios artesanais e/ou tradicionais da Freguesia.

A União das Freguesias Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa, organizadora do evento, pretende com esta iniciativa envolver a comunidade na celebração das várias quadras, promover as potencialidades turísticas da Freguesia, atrair visitantes e fomentar e dinamizar o comércio local.

O presente conjunto de normas visa criar uma série de regras, tendo em vista a participação de expositores nas diversas feiras.

PARTE I – ORGANIZAÇÃO

1. A organização é da responsabilidade da União das Freguesias;
2. Realiza-se nas antigas sedes das Juntas:
 - 2.1. Março – Mercadinho da Páscoa;
 - 2.2. Maio -Mercadinho da Espiga;
 - 2.3. Abril – Feira de Artesanato;
 - 2.4. Dezembro – Mercadinho de Natal.

PARTE II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A participação é gratuita.
2. A participação implica a candidatura prévia através de formulário próprio disponível na página da *internet* e *Facebook* da União das Freguesias ou facultando pela organização, mediante solicitação.
3. A organização reserva-se o direito de rejeitar candidaturas que não se enquadrem no âmbito.



PARTE III - CANDIDATURAS

1. As candidaturas estão abertas a pessoas singulares, coletivas, associações, escolar e instituições.
2. O processo de candidatura terá de cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Ficha de candidatura devidamente preenchida (formato papel ou digital);
 - b) Imagens a cores ilustradas dos produtos/artigos a apresentar (em formato papel ou digital).
3. As candidaturas poderão ser conjuntas (por mais do que um participante/expositor) para partilha de espaço, devendo haver para o efeito referência na ficha de candidatura.
4. As candidaturas são feitas presencialmente na sede e delegações da União das Freguesias, no horário de expediente ou através do endereço de correio eletrónico *fmanique-vnspedro-macussa@sapo.pt*.
5. A data limite para as candidaturas, a designar de acordo com a atividade.
6. A candidatura não constitui garantia de participação no mercadinho e estará sujeito a posterior confirmação em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente documento.
7. A admissão ou exclusão de participação no mercadinho será comunicada a todos os candidatos via correio eletrónico ou telefone.

2

PARTE IV - SELEÇÃO

- 1) A seleção dos participantes ou expositores será feita com base critérios seguintes, pontuados de 1 a 5:
 - a) Produtos ou artigos locais, regionais e tradicionais;
 - b) Qualidade e diversidade dos produtos ou artigos;
 - c) Representação de instituições culturais, desportivas e sociais;
 - d) Enquadramento face ao tema (a designar);
 - e) Trabalho ao vivo (com autorização previa);
 - f) Consideração de ordem técnica.
- 2) Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios na ordem que se apresenta:
 - a) Iniciativas de âmbito solidário e ou humanitário;
 - b) Disponibilidade para funcionamento no horário opcional;
 - c) Residência ou atividade no concelho Azambuja.
- 3) Caso persista empate, será considerada a ordem de entrada de candidaturas.



- 4) A seleção dos participantes ou expositores, bem como a distribuição dos lugares é da exclusiva responsabilidade da organização, não havendo lugar a recurso destas decisões.

PARTE V – FUNCIONAMENTO

1. Poderá ser solicitado pelos participantes/expositores espaço adicional para colocação de equipamento/estrutura para efeitos de trabalho ao vivo. O pedido deverá ser feito na ficha de candidatura e caberá á organização aferir a pertinência e possibilidade de inclusão do mesmo, consoante a disponibilidade de espaço existente.
2. Não são fornecidas mesas, cadeiras ou outro tipo de mobiliário.
3. Os participantes ou expositores não podem ceder, a título algum, o direito de ocupação da tenda que lhe foi atribuída, nem dar outra utilidade diferente da inicialmente prevista.
4. Horários e períodos de funcionamento:
 - a) Montagem a designar;
 - b) Desmontagem a designar;
 - c) Funcionamento a designar.
5. As bancas devem estar, obrigatoriamente, em funcionamento antes do início do evento.
6. Não é permitida a inclusão de produtos ou artigos não mencionados na ficha de candidatura.

PARTE VI – OUTRAS DISPONIVEIS

1. A organização reserva-se o direito de cancelar e/ou alterar o evento devido a acontecimentos de força maior.
2. A organização reserva-se o direito de retirar artigos que deturpem o princípio das feiras;
3. Não é permitida a utilização de aparelhos e/ou máquinas suscetíveis de incomodar o público ou participantes/expositores.
4. Os produtos ou artigos expostos consideram-se sempre sob a guarda e responsabilidade dos participantes ou expositores, cabendo a estes zelar pela sua segurança, pelo que a organização não se responsabiliza por qualquer acidente ou dano que possa ocorrer durante a realização do evento.
5. Todo o participante ou expositor é responsável pela legalidade da sua atividade e pelo cumprimento de normas de higiene e segurança previstos na lei, não podendo ser imputada à organização qualquer responsabilidade.



6. Aos participantes ou expositores que incorram em qualquer uma das infrações descritos neste documento, poderá ser determinada a sua exclusão imediata, remoção dos produtos e exclusão de edições futuras, sem que lhe assista o direito a reclamar quaisquer danos.
7. A inscrição do participante ou expositor obriga-o à plena aceitação e ao cumprimento das normas de participação e demais diretivas emanadas pela organização.
8. As dúvidas e casos omissos neste conjunto de normas serão resolvidas pela organização.
9. As presentes normas, após aprovação, são válidas para os eventos que ocorre anualmente e qualquer alteração às mesmas terá que ser aprovada pela União das Freguesias.

Manique do Intendente, 16 de maio de 2022

O Presidente da Junta

José Avelino Colaço Correia

Aprovado em reunião da União das freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de s. Pedro e Maçussa em 25 de Maio de 2022.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Leia atentamente as normas de participação antes de preencher a sua ficha de inscrição

Designação da entidade:

--

Nome do responsável:

--

Telefone telemóvel:

E-mail:

--	--

Morada:

5

Produtos a comercializar – expor:



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Para os devidos efeitos, declara-se que:

Designação da entidade:

Compromete-se a manter o stand aberto durante o horário de funcionamento do evento e respeitar todas as regras vertidas nas normas de participação.

INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com o disposto no Regulamento de Proteção de Dados, é necessário o seu consentimento no que respeita ao tratamento dos dados pessoais recolhidos pela freguesia, sem o qual não será possível dar sequência ao seu registo.

Consinto que os dados pessoais apresentados, sejam recolhidos e tratados para os fins previstos no presente formulário (S=sim / N=não).

A freguesia pretende divulgar informação de futuras atividades culturais, neste sentido solicitamos o vosso consentimento para receber informação.

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para o envio de informação no âmbito de atividades culturais (S=sim / N=não).

Autorizo a publicação de foto na página da União das Freguesias (S=sim / N=não).

Data:

Assinatura:

PREENCHIMENTO RESERVADO À ORGANIZAÇÃO

Boletim de inscrição n.º

N.º Data de entrada

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Recebido por:

Selecionado:

Sim	<input type="text"/>	Não	<input type="text"/>
-----	----------------------	-----	----------------------